

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 070/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º- Conceder à servidora **Danielle Fidelis Nunes** mat. nº 31/C, 10% (dez por cento) sobre o salário base de Adicional de Qualificação Funcional por conclusão de pós-graduação lato sensu, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo n.º 737/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)*CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. MARILEYD VIANA NEVES MONTEIRO DE AQUINO.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** a Senhora Marileyd Viana Neves Monteiro de Aquino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como professora efetiva da educação básica municipal, já tendo atuado como diretora, coordenadora e regente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2023

Autoria: Nathália Silveira Braga*CRIA A “GALERIA DAS VEREADORAS”, EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a “Galeria das Vereadoras”, na Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, em homenagem e reconhecimento à luta e dedicação da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A “Galeria das Vereadoras” localiza-se nas dependências do Plenário

Prefeito Rozendo Fontes Tavares, na Câmara Municipal Claudio Moacyr de Azevedo.

Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita vereadora em Conceição de Macabu passará a integrar a “Galeria das Vereadoras”, através de seu registro fotográfico apostado em quadro (20x25cm) com seu nome e período ou períodos de legislatura.

Art. 3º A instituição da Galeria, bem como a fixação de novos quadros a cada legislatura, se dará em Sessão Solene.

Art. 4º As despesas da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JEFFERSON DOS SANTOS SILVA.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento “JF do Corte”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024